



PUBLICADO

05-08/07/08

2431 pag 02

J. Riquie

**LEI Nº 945 DE 01 DE JULHO DE 2008.**

**Dispõe sobre a concessão de uso real da área que menciona à Sociedade Amigos do Tingui.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de concessão de uso real com a Sociedade Amigos do Tingui, da área de terras designada como AREA M DESMEMBRADA, COM 3.735,45 m, situada no Loteamento denominado "Quintas do Tingui", zona urbana do 3º Distrito de Saquarema, devidamente registrada na matrícula nº 46.688 do Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema – RJ.

**Art. 2º** - A concessão de uso real de que trata o art. 1º será de caráter gratuito, e terá como encargo a edificação da sede social e equipamentos para atendimento a comunidade local, no prazo de 03 (três) anos, sob pena de cancelamento da relação jurídica.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 01 de julho de 2008.

**ANTONIO PERES ALVES**  
Prefeito